



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO ABAETÉ

CNPJ: 22.231.609/0001-04

ATA DA 5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 30 DE DEZEMBRO DE 2020

Aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2020, às 19:00hs na sede da Câmara Municipal de São Gonçalo do Abaeté, situada na Avenida Padre João Matos, 33, Centro, nesta cidade de São Gonçalo do Abaeté-MG, reuniu-se a Edilidade local sob a Presidência do Vereador Edmar Fonseca Melo. Após verificada a existência de quórum o Presidente pediu ao Vereador Edmar José Pereira para fazer as Orações de costume, então declarou aberta a sessão. Registramos a ausência do Vereador Sebastião Borba Sobrinho. Registramos a presença da Assessora Jurídica da Câmara Municipal Dr. Danila Lúcia Barbosa. Passou em segunda discussão o PROJETO 016/2020- "APROVA LOTEAMENTO URBANO, CONFORME IDENTIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" datado de 18 de dezembro de 2020, que havia sido retirado pelo Vereador Paulo Roberto da Silva para estudo. O presidente Edmar Fonseca Melo, abrindo a reunião citou a importância do PROJETO Nº 016/2020, para o município e principalmente para o Bairro Beira Rio, trazendo progresso, e moradias para as pessoas que desejam adquirir sua casa própria. Citou também, que esta casa legislativa sempre apoiou o desenvolvimento do município de São Gonçalo do Abaeté/MG. Fazendo o uso da palavra o vereador Sergio Wasley de Oliveira, explicou os motivos de ser contra o presente PROJETO Nº016/20, disse estar embasado na Lei nº 6.766/1979, alegando que está faltando projetos básicos para a aprovação do loteamento, dando como exemplo um caso ocorrido em um município vizinho, que a empresa não apresentou os requisitos exigidos. Este pediu o parecer da assessora jurídica da casa, está alegou que a Lei nº

6.766/79, sofreu várias alterações pela lei nº 9.785/99 e também houve várias alterações no ano de 2018, a assessora jurídica, perguntou em qual artigo da lei nº 6.766/1979, para que sanasse sua dúvida, mas o vereador Sergio Wasley de Oliveira, não se lembrou. A assessora jurídica, alegou que o projeto está em conformidade com a Lei Municipal, Estadual e Federal, entendendo que não se pode embasar seu parecer somente em uma lei isolada e tenha sofrido várias alterações, conclui a palavra alegando salvo melhor juízo. O vereador Paulo Roberto da Silva, fez uso da palavra e explicou que retirou o projeto por não ter conhecimento do conteúdo técnico, mas que fez consulta jurídica e técnica (engenheiro), para sanar suas dúvidas e estes deram parecer verbal favorável. O vereador Edmar José Pereira, disse que esta casa tem o dever de legislar e fiscalizar e que os próprios vereadores já teriam aprovado as leis que nortearem este projeto, sendo este de grande interesse para o favorecimento do município. O vereador Paulo Roberto da Silva, deu seu parecer favorável de sua comissão a colocação do projeto nº 016/20 em votação. O presidente Edmar Fonseca Melo, colocou o referido projeto em votação e este foi aprovado por 06 (seis) votos favoráveis dos vereadores: Aparecido de Jesus Xavier, Davi Moreira da Silva, Edmar José Pereira, Flávio Ribeiro Gontijo, Gleison Macedo de Oliveira e Paulo Roberto da Silva e 01 (um) voto contrário do vereador Sergio Wasley de Oliveira, que justificou seu voto, alegando não ser contra o projeto e sim pela falta de requisitos exigidos pelo Lei nº 6.766/1979. Terminados os trabalhos e não havendo mais nada a tratar o senhor Presidente agradeceu a presença de todos. Sala das Sessões, 30 de dezembro de 2020.

[Handwritten signatures and scribbles in blue ink]

[Handwritten signatures in blue ink: Edmar A. Melo, Davi Moreira da Silva, Paulo Roberto da Silva, Gleison Macedo de Oliveira, Sergio Wasley de Oliveira]